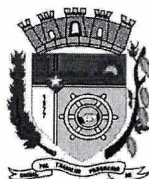


PROCESSO N. 93



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

93

2022

ARQUIVO N.

ASSUNTO:

ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTOS PREVISTOS NA TABELA I, ANEXO III, DA LEI 3.029/PMC/2012, MODIFICADA PELAS LEIS 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019 e 4.786/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR:

MESA DIRETIVA

ANEXOS:

PROJETO DE LEI N. 91/2022 E JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N. 91/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		<u>11</u> / <u>05</u> / <u>2022</u>
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 93/2022

PROJETO DE LEI N. 91/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 13ª sessão ordinária, em 16 de maio de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 16 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Projeto de Lei n. 91/CMC/2022

Autoria: Mesa Diretiva.

ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTOS PREVISTOS NA TABELA I, ANEXO III, DA LEI 3.029/PMC/2012, MODIFICADA PELAS LEIS 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019 e 4.786/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da tabela I, do anexo III, da Lei 3.029/PMC/2012, modificada pelas Leis 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019 e 4.786/PMC/2021, com os valores atualizados por esta Lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 11 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC



Este documento foi assinado digitalmente por João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), Luiz Antonio Nascimento Fritz (CPF 348.269.552-00), Edimar Kapiche Luciano (CPF 781.604.642-15), em 16/05/2022 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5900>. Folha 1 de 3




Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO III

TABELA I

CARGO	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
PROCURADOR	4ª	1	11.874,44	5	13.364,79	9	15.042,19	13	16.930,12	17	19.054,99
		2	12.230,68	6	13.765,73	10	15.493,46	14	17.438,03	18	19.626,65
		3	12.597,59	7	14.178,70	11	15.958,27	15	17.961,17		
		4	12.975,53	8	14.604,08	12	16.437,01	16	18.500,00		
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
	3ª	1	14.249,34	5	16.037,75	9	18.050,64	13	20.316,14	17	22.866,00
		2	14.676,82	6	16.518,88	10	18.592,14	14	20.925,62	18	23.551,98
		3	15.117,11	7	17.014,45	11	19.149,91	15	21.553,39		
		4	15.570,64	8	17.524,89	12	19.724,40	16	22.200,00		
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
	2ª	1	17.099,20	5	19.245,31	9	21.660,76	13	24.379,37	17	27.439,16
		2	17.612,18	6	19.822,67	10	22.310,58	14	25.110,75	18	28.262,37
		3	18.140,53	7	20.417,35	11	22.979,90	15	25.864,07		
		4	18.684,77	8	21.029,87	12	23.669,29	16	26.640,00		
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
	1ª	1	20.519,03	5	23.094,36	9	25.992,91	13	29.255,24	17	32.927,03
		2	21.134,61	6	23.787,19	10	26.772,69	14	30.132,90	18	33.914,87
		3	21.768,65	7	24.500,80	11	27.575,88	15	31.036,89		
		4	22.421,71	8	25.235,83	12	28.403,15	16	31.967,99		

Este documento foi assinado digitalmente por João Paulo Richek (CPF 711.111.712/2087) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5900>. Folha 2 de 3





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Projeto de Lei n. 91/CMC/2022

Autoria: Mesa Diretiva

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa alterar os valores dos vencimentos previstos na Tabela I, Anexo III, da Lei n. 3.029/PMC/2012, modificada pelas Leis n. 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019 e 4.786/PMC/2021, promovendo a recomposição e reajuste salarial dos servidores da Procuradoria desta Câmara Municipal.

Destaca-se que a referida proposição foi elaborada com base em estudo anterior detalhado acerca da legalidade e possibilidade de sua implementação. Conforme os documentos anexos, incluindo estudos orçamentários e negociações com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal (SINSEMUC), nota-se que a presente proposição está constitucionalmente elaborada, amparada em todos os aspectos jurídicos e orçamentários.

Portanto, trata-se de uma justa e providencial medida, razão pela qual apresentamos a presente proposta e contamos com o apoio dos nossos nobres pares à sua aprovação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 11 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC



Este documento foi assinado digitalmente por João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), Luiz Antonio Nascimento Fritz (CPF 348.269.552-00), Edimar Kapiche Luciano (CPF 781.604.642-15), em 16/05/2022 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5900>. Folha 3 de 3



Câmara Municipal de Cacoal
Gabinete do vereador
João Paulo Pichek
Recebido em: 28/03/22
Horário: 12:54
Amg C.

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 93/2022 folha 5

Amg
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

OFÍCIO Nº 029/SINSEMUC/2022

Cacoal, 28 de março de 2022.

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 28/03/2022
Horas: 12:46
Nº: 7196
Amg C.

Excelentíssimo
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Sr. João Paulo Pichek

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL-SINSEMUC, entidade sindical reconhecida e registrada no CNPJ/MF 63.789.028/0001-70, Com Sede Administrativa na Av. Belo Horizonte, 2986, Bairro Jardim Clodoaldo, neste município de Cacoal, representado por seu Presidente Eleito, Sr. Fernando Neves de Souza, nos termos do art. 195 parágrafo 2º, e o art. 513 alínea "a" da CLT bem como o art. 8º inciso III da Constituição Federal, na qualidade de substituto dos Servidores Municipais de Cacoal, devidamente filiados nesta entidade, visando dar início aos procedimentos de negociação coletiva de 2022.

Desta forma foi realizada assembleia geral extraordinária do SINSEMUC com os servidores desta casa de leis, na data do dia 21/03/2022, conforme edital publicado no jornal Gazeta de Rondônia na data 15/03/2022, sendo escolhida a comissão de servidores que participarão das reuniões de negociação salarial juntamente com membros da diretoria desta entidade sindical, com a presidência desta casa de leis.

Os servidores escolhidos para a comissão são:

- Bruna Rodrigues Santos, mat. 200557;
- Leandro Francisco de Oliveira Neto, mat. 200550;
- Edson Teixeira dos Santos, mat. 200548;

Considerando a comissão eleita em assembleia, solicitamos previamente a dispensa dos mesmos durante os horários em que houver as reuniões visando à discussão da proposta salarial deste ano.

A Constituição de 1988, no 1.º artigo, dispõe que a República tem como fundamento "a dignidade da pessoa humana" e "os valores sociais do trabalho". Tais preceitos embasam os direitos de todos os trabalhadores, no sentido de melhoria de sua condição social. O art.37, X da Constituição Federal assegura revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o subsídio.

- Índices para recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Cacoal;

Ano	Percentual
Inflação anual 2021	10,06%

Fonte: IBGE

Considerando que, no ano de 2021 houve a decisão e concessão da recomposição salarial em 8.36%, retroativo a 1º de maio de 2021, referente a períodos anteriores o que seguiu os valores sociais do trabalho.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal – Av. Belo Horizonte, 2986 – B: Jardim Clodoaldo
CACOAL – RO – CEP: 76963-678 TELEFONE: (69) 3443-2211 E MAIL: sinsemuc@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
Confere com o Original
Cacoal 17/05/2022

WOT
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo



Cabe salientar que a inflação nos 12 meses do ano de 2021, fechou em 10,06%.

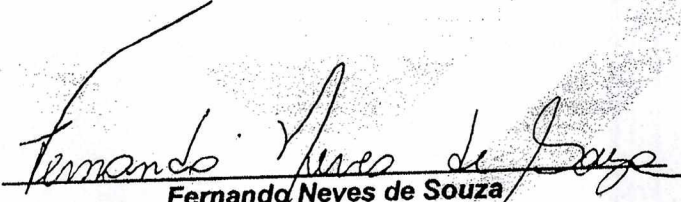
Diante o exposto apresentamos À Vossa Excelência a proposta aprovada em reunião pelos presentes e apresentada Vossa Excelência é a seguinte:

- Solicitamos desta casa de leis a **recomposição salarial** para todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Cacoal, no **percentual de 15%** (10,06% acúmulo inflacionário de 2021 + 4,94% de reajuste para o ano base 2022) em atendimento a perca do últimos anos;
- Solicitamos a implantação do determinado índice acima da inflação dos últimos 12 meses, haja vista que os **reajustes conseguidos nos anos anteriores foi a inflação**, sendo inconstitucional a irredutibilidade salarial, pois o reajuste abaixo do índice inflacionário configura redução salarial, haja vista que o programa de valorização dos servidores, deve se encontrar no PPA.
- Reajuste no Auxílio Alimentação no valor de R\$ 150,00, (cento e cinquenta reais) passando dos atuais R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (Novecentos reais)
- Reajuste de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no Auxílio Saúde, passando o valor para R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

Diante do exposto acima, esperamos que essa presidência tenha a sensibilidade de conceder tais pedidos, demonstrando assim apreço, respeito, e acima de tudo valorizando e cuidando dos servidores desta casa de leis.

Reiteramos ainda que estes pedidos se baseiam já para implantação no mês de Maio do corrente ano, com efeitos retroativos a **1º de maio de 2022**, pois em assembleia geral extraordinária os servidores deliberaram pelas propostas apresentadas, e que as mesmas sejam implantadas em folha de pagamento.

Certos de podermos contar com o bom senso e justiça que norteia a presidência desta casa de leis, aguardamos convocação para reunião em caráter de urgência, para darmos início às negociações.


Fernando Neves de Souza
Presidente/SINSEMUC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
Confere com o Original
Cacoal 17 / 05 / 22


Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

OFÍCIO Nº 02/2022/CG

Cacoal, 12 de abril de 2022.

Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

Ao Senhor
João Paulo Pichek
Presidente da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal
Cacoal – Rondônia

Assunto: Levantamento de impacto orçamentário, em atenção ao Ofício 29/SINSEMUC/2022, de 28 de março de 2022 – Reivindicação de reposição salarial.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício 29/SINSEMUC/2022, de 28 de março de 2022, que reivindica recomposição salarial no percentual de 10,06%, reajuste salarial no percentual de 4,94%, reajuste no Auxílio Alimentação valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) e reajuste no Auxílio Saúde no valor de 200,00 (duzentos reais), encaminhamos a projeção de impacto, visando proporcionar embasamento para tomada de decisão:

Em relação à proposta de recomposição salarial no percentual de 10,06%, bem como reajuste no percentual de 4,94%, é pertinente esclarecer o que segue sobre o orçamento desta Câmara Municipal, considerando o limite imposto pela Emenda Constitucional 25/2000:

EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000 – EXERCÍCIO 2022		
RECEITA – EXERCÍCIO 2022	9.670.000,00	
REFORÇO ORÇAMENTÁRIO CONFORME OFÍCIO 52/GP/2022	1.000.000,00	
RECEITA TOTAL ATUALIZADA – EXERCÍCIO 2022	10.670.000,00	
LIMITE PARA GASTOS COM PESSOAL, CONF. E.C. 25/2000 (ART. 29-A, § 1º) – LIMITE 70% (CONFORME OFÍCIO 52/GP/2022)	7.269.000,00	
DESCRIÇÃO	TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	SALDO ORÇAMENTÁRIO
PROJEÇÃO DE IMPACTO COM GASTOS DE PESSOAL COM ORÇAMENTO <u>ATUAL</u>	6.715.542,57	553.457,43
PROJEÇÃO DE IMPACTO COM GASTOS DE PESSOAL - <u>COM RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE 10,06% + REAJUSTE DE 4,94%</u>	7.150.916,02	118.083,98



CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Com relação ao Auxílio Alimentação, temos que:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
PREVISÃO LOA - EXERCÍCIO 2022	800.000,00
REFORÇO ORÇAMENTÁRIO CONF. OFÍCIO 52/GP/2022	110.000,00
PREVISÃO LOA EXERCÍCIO 2022 ATUALIZADA	910.000,00
PROJEÇÃO DE IMPACTO SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ORÇAMENTO ATUAL	837.511,35
PROJEÇÃO DE IMPACTO SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COM REAJUSTE DE R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)	950.311,35
SALDO ORÇAMENTÁRIO	-40.311,35

Relativamente ao Auxílio Saúde, temos que:

AUXÍLIO SAÚDE	
PREVISÃO LOA - EXERCÍCIO 2022	451.000,00
REFORÇO ORÇAMENTÁRIO CONF OFÍCIO 52/GP/2022	0,00
PREVISÃO LOA EXERCÍCIO 2022 ATUALIZADA	451.000,00
PROJEÇÃO DE IMPACTO SOBRE AUXÍLIO SAÚDE ORÇAMENTO ATUAL	335.010,00
PROJEÇÃO DE IMPACTO SOBRE AUXÍLIO SAÚDE COM REAJUSTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)	485.410,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO	-34.410,00

Seguem anexas tabelas demonstrativas dos valores mencionados acima, bem como explanação da metodologia de cálculo utilizada.

Atenciosamente,

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Auditora Administrativa
Matrícula 200.537

**PROJEÇÃO DO IMPACTO DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE O ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA O EXERCÍCIO 2022, EM -
MARÇO/2022 - TOTAL GERAL**

DESCRIÇÃO EVENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AÇÃO 2.004	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL PREVISTO 2022	TOTAL ESTIMADO 2023
PROVENTOS TOTAIS	3.1.90.11.00.00	410.509,01	462.780,58	378.744,13	440.472,60	415.341,24	415.341,24	415.341,24	415.341,24	427.906,92	427.906,92	415.341,24	415.341,24	5.040.367,58	4.984.094,84
INSS PROVENTOS TOTAIS	3.1.90.13.00.00	81.129,96	79.104,64	78.547,78	91.563,14	86.285,56	86.285,56	86.285,56	86.285,56	88.924,35	88.924,35	86.285,56	86.285,56	1.025.907,55	1.035.426,66
PROV. MENSAL 1/3 FÉRIAS (FIXA + VARIÁVEL)	3.1.90.11.00.00	7.716,54	7.942,92	4.400,57	5.268,95	4.881,12	4.881,12	4.881,12	4.881,12	5.113,81	5.113,81	4.881,12	4.881,12	64.843,30	58.573,39
PROV. MENSAL INSS PATRONAL 1/3 FÉRIAS (FIXA + VARIÁVEL)	3.1.90.13.00.00	1.620,47	1.668,01	924,12	1.105,48	1.025,03	1.025,03	1.025,03	1.025,03	1.073,90	1.073,90	1.025,03	1.025,03	13.617,09	12.300,41
PROV. MENSAL ABONO PEC. + 1/3 DE FÉRIAS ABONO PEC. (FIXA + VARIÁVEL)	3.1.90.11.00.00	5.264,43	5.603,02	4.891,77	6.518,37	5.742,71	5.742,71	5.742,71	5.742,71	6.208,11	6.208,11	5.742,71	5.742,71	69.150,09	68.912,56

13º SALÁRIO - 1ª PARCELA	3.1.90.11.00.00	0,00	5.050,00	2.316,47	0,00	0,00	199.759,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.125,68	207.125,68
13º SALÁRIO - 2ª PARCELA	3.1.90.11.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.125,68	207.125,68	207.125,68
INSS PATRONAL 13º SALÁRIO	3.1.90.13.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.992,78	86.992,78	86.992,78
INSS PATRONAL 13º SALÁRIO EXONERADOS	3.1.90.13.00.00	229,45	54,80	128,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,83	0,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00.00	68.113,64	67.874,99	67.022,72	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	837.511,35	846.000,00
AUXÍLIO SAÚDE	3.3.90.68.00.00	27.260,00	27.150,00	26.800,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	335.010,00	338.400,00

TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL

RECEITA PREVISTA (70%)

PERCENTUAL DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE A RECEITA

6.715.542,57	6.660.552,01
7.269.000,00	7.269.000,00
92,39%	91,63%

SALDO 553.457,43 608.447,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO 2022	PROJEÇÃO IMPACTO	DIFERENÇA
01.001.01.0002.2.004.3.1.90.11.00.00	6.000.000,00	5.588.612,32	411.387,68
01.001.01.0002.2.004.3.1.90.13.00.00	1.204.000,00	1.126.930,25	77.069,75
SUB TOTAL	7.204.000,00	6.715.542,57	488.457,43
01.001.01.0002.2.004.3.1.90.94.00.00	65.000,00	0,00	65.000,00
TOTAL	7.269.000,00	6.715.542,57	553.457,43

622.456,91

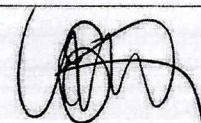
NOTAS:

- 1 - Total de gastos apurado com base na folha de pagamento executada no período de janeiro a março/2022 e simuladas referentes aos meses de abril a dezembro/2022;
- 2 - Valor total "mensal simulado" para folhas a serem executadas nos meses de abril a dezembro/2022, apurado com base na quantidade total de vagas para cargos efetivos ocupadas e o total de cargos de livre nomeação e exoneração existentes no quadro da Câmara Municipal até o mês de março/2022, incluída a nomeação de candidato aprovado em concurso para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a partir do mês 04/2022;
- 3 - Valor total "mensal simulado" para folhas a serem executadas nos meses de abril a dezembro/2022, apurado não considerando progressões previstas para o pessoal efetivo, em virtude de determinação da LC 173/2020, de 27/05/2020, com entendimento pacificado pelo STF;
- 4 - Valor total de gastos apurado considerando pagamento relativo a despesa com remuneração aos membros das comissões nomeadas através das Portarias 70/GP/2021, 10/GP/2022 e 27/GP/2022;
- 5 - Receita prevista para o exercício de 2022 parcialmente atualizada conforme receita realizada no exercício 2021, conforme Ofício 52/GP/2022;
- 6 - Valor estimado para despesas com pessoal a serem executadas no exercício de 2023 com base no valor simulado para a folha de dezembro/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
Confere com o Original

Cacoal 17/05/22

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo


Eliana M. Engelhardt do Prado
Auditora Interna
Matrícula 200.537

PROJEÇÃO DO IMPACTO DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE O ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA O EXERCÍCIO 2022, EM MARÇO/2022 COM REAJUSTE 15% - TOTAL GERAL

DESCRIÇÃO EVENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AÇÃO 2.004	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL PREVISTO 2022	TOTAL ESTIMADO 2023
PROVENTOS TOTAIS	3.1.90.11.00.00	410.509,01	462.780,58	378.744,13	440.815,95	453.365,08	453.365,08	453.365,08	453.365,08	465.930,76	465.930,76	453.365,08	453.365,08	5.344.901,66	5.440.380,95
INSS PROVENTOS TOTAIS	3.1.90.13.00.00	81.129,96	79.104,64	58.547,78	91.635,24	94.270,56	94.270,56	94.270,56	94.270,56	96.909,35	96.909,35	94.270,56	94.270,56	1.089.859,71	1.131.246,75
PROV. MENSAL 1/3 FÉRIAS (FIXA + VARIÁVEL)	3.1.90.11.00.00	7.716,54	7.942,92	4.400,57	5.275,30	5.280,82	5.280,82	5.280,82	5.280,82	5.513,52	5.513,52	5.280,82	5.280,82	68.047,31	63.369,88
PROV. MENSAL INSS PATRONAL 1/3 FÉRIAS (FIXA + VARIÁVEL)	3.1.90.13.00.00	1.620,47	1.668,01	924,12	1.107,81	1.108,97	1.108,97	1.108,97	1.108,97	1.157,84	1.157,84	1.108,97	1.108,97	14.289,94	13.307,67
PROV. MENSAL ABONO PEC. + 1/3 DE FÉRIAS ABONO PEC. (FIXA + VARIÁVEL)	3.1.90.11.00.00	5.264,43	5.603,02	4.891,77	6.531,09	6.495,85	6.495,85	6.495,85	6.495,85	6.961,25	6.961,25	6.495,85	6.495,85	75.187,93	77.950,24
13º SALÁRIO - 1ª PARCELA	3.1.90.11.00.00	0,00	5.050,00	2.316,47	0,00	0,00	218.689,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.056,05	226.056,05
13º SALÁRIO - 2ª PARCELA	3.1.90.11.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.217,06	237.217,06
INSS PATRONAL 13º SALÁRIO	3.1.90.13.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.943,54	94.943,54
INSS PATRONAL 13º SALÁRIO EXONERADOS	3.1.90.13.00.00	229,45	54,80	128,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,83	0,00
AUXILIO AUMENTAÇÃO	3.3.90.46.00.00	68.113,64	67.874,99	67.022,72	70.500,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	950.311,35	1.015.200,00
AUXILIO SAUDE	3.3.90.08.00.00	27.260,00	27.150,00	26.800,00	26.200,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	485.410,00	564.000,00

TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL

RECEITA PREVISTA (70%)

PERCENTUAL DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE A RECEITA

SALDO

7.150.916,02	7.284.472,13
7.269.000,00	7.269.000,00
98,38%	100,21%
118.083,98	-15.472,13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO 2022	PROJEÇÃO IMPACTO	DIFERENÇA
01.001.01.0002.2.004.3.1.90.11.00.00	6.000.000,00	5.551.410,01	48.589,99
01.001.01.0002.2.004.3.1.90.13.00.00	1.204.000,00	1.199.506,01	4.493,99
SUB TOTAL	7.204.000,00	7.150.916,02	53.083,98
01.001.01.0002.2.004.3.1.90.94.00.00	65.000,00	0,00	65.000,00
TOTAL	7.269.000,00	7.150.916,02	118.083,98

NOTAS:

- 1 - Total de gastos apurado com base na folha de pagamento cancelada no período de janeiro a março/2022 e simuladas referentes aos meses de abril a dezembro/2022;
- 2 - Valor total "mensal simulado" para folhas a serem executadas nos meses de abril a dezembro/2022, apurado com base na quantidade total de vagas para cargos efetivos ocupadas e o total de cargos de livre nomeação e exoneração existentes no quadro da Câmara Municipal até o mês de março/2022, incluindo a nomeação de candidato aprovado em concurso para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a partir do mês 04/2022;
- 3 - Valor total "mensal simulado" para folhas a serem executadas nos meses de abril a dezembro/2022 apurado não considerando progressão, previstas para o pessoal efetivo, em virtude de determinação da LC 173/2020, de 27/05/2020, com entendimento pacificado pelo STF;
- 4 - Valor total de gastos apurado considerando pagamento relativo a despesa com remuneração aos membros das comissões nomeadas através das Portarias 70/GP/2021, 10/GP/2022 e 27/GP/2022;
- 5 - Receita prevista para o exercício de 2022 parcialmente atualizada conforme receita realizada no exercício 2021, conforme Ofício 52/GP/2022;
- 6 - Valor estimado para despesas com pessoal a serem executadas no exercício de 2023 com base no valor simulado para a folha de dezembro/2022;
- 7 - Valor total de gastos apurado considerando reajuste salarial previsto, no percentual de 15%, com data-base a partir do mês de maio/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
 Confira com o Original
 Cacoal 17/05/22

Willian Ortolane Cordeiro
 Diretor Legislativo

Liana M. Engelhardt do Prado
 Auditora Interna
 Matrícula 200.537



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Cintia C. S. Almeida
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

Ofício n. 60/GP/2022

Cacoal, 10 de março de 2022.

Ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal
FERNANDO NEVES DE SOUZA
Presidente
Assunto: responde o ofício n. 29/SINSEMUC/2022.

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação realizada por meio do ofício de n. 29/SINSEMUC/2022, esta Presidência que sempre se manifestou pela valorização dos servidores, em especial aos que se dedicam à esta Casa de Leis, comunica que verificamos a possibilidade de atender às solicitações na integralidade.

Destaca-se que o aporte financeiro necessário para tanto, em um primeiro momento era insuficiente, entretanto, com o remanejamento aprovado pela Lei Municipal de n. 5015/PMC/2022 (publicada em 09/05/2022), viabilizou que a Mesa Diretora atenda tais solicitações.

Assim, esta Presidência em nome da Mesa Diretora desta Casa, comunica que vai atender às seguintes solicitações deste Sindicato: recomposição salarial no percentual de 15% (10,06 % referente ao acúmulo inflacionários de 2021 + 4,94% de reajuste para 2022); reajuste no auxílio alimentação acrescentando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); reajuste do auxílio saúde, acrescentando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que tais solicitações serão objetos de Projeto de Lei nos próximos dias, considerando a tramitação legal necessária para a efetivação.

Respeitosamente.

João Paulo Pichek
João Paulo Pichek
Presidente C.M.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
Confere com o Original
Cacoal 17/05/22

William Ortolane Cordeiro
William Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo



OFÍCIO Nº 045/SINSEMUC/2022

Cacoal, 11 de Maio de 2022.

Ilustríssimo

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Sr. João Paulo Pichek

C/C

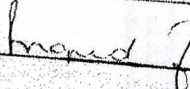
Aos demais vereadores.

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 11/05/2022

Horas: 9:33

Nº: 7369

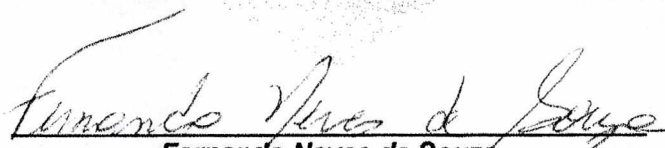


O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL-SINSEMUC, entidade sindical reconhecida e registrada no CNPJ/MF 63.789.028/0001-70, Com Sede Administrativa na Av. Belo Horizonte, 2986, Bairro Jardim Clodoaldo, neste município de Cacoal, representado por seu Presidente Eleito, Sr. Fernando Neves de Souza, nos termos do art. 195 parágrafo 2º, e o art. 513 alínea "a" da CLT bem como o art. 8º inciso III da Constituição Federal, na qualidade de substituto dos Servidores Municipais de Cacoal, devidamente **filados nesta entidade, vem pelo presente informar:**

Desta forma foi realizada assembleia geral extraordinária do SINSEMUC com os servidores do desta casa de leis, na data do dia 10/05/2022, conforme edital publicado, onde após ser lido o Ofício Nº 60/GP/2022 recebido pela presidência desta entidade sindical na data de 10-05-2022, às 10h30min, onde após leitura do ofício por parte do presidente do SINSEMUC, colocou-se em apreciação e votação, onde os servidores filiados presentes deliberaram pela aceitação integralmente da contraproposta enviado pela presidência desta casa de leis, sendo ela; **recomposição salarial no percentual de 15%, sendo (10.06% referente ao acúmulo inflacionário de 2021 + 4.94% de reajuste para 2022); reajuste no Auxílio Alimentação crescendo o valor de R\$: 150,00 (Cento e cinquenta reais), passando dos atuais R\$: 750,00 para R\$: 900,00 reais; reajuste no Auxílio Saúde, crescendo o valor de R\$: 200,00 (Duzentos reais), passando dos atuais R\$: 300,00 para R\$: 500,00, sendo que tais benefícios serão retroativos a 1º de maio.**

Diante da decisão da assembleia, o SINSEMUC vem pelo presente requerer que a presidência desta casa de leis elabore o projeto de leis com a proposta deliberada e envie para o plenário para a próxima para ser lido e nas próximas sessões ser aprovado pelos nobres vereadores.

Certos de podermos contar com o bom senso e justiça dessa presidência, parabenizamos e aguardamos cumprimento da deliberação da assembleia.


Fernando Neves de Souza
Presidente/SINSEMUC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
Confere com o Original
Cacoal 17/05/22


William Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo